

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO TERMO DE CONTRATO SF Nº 42/2024

PROCESSO SEI SF Nº 6017.2024/0034488-0

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Sustentação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC destinado à operação e manutenção de Data Center e dos Serviços de Telecomunicações que suportam os sistemas e serviços da Secretaria Municipal da Fazenda de São Paulo – SF, cujas características e detalhamento técnico encontram-se na Proposta Comercial – PC-SF-240710-97 versão 3.0, no documento SEI nº 108966419.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, contados a partir de 24/09/2025 até 23/09/2026.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 40.778.857,78 (quarenta milhões, setecentos e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SF**, inscrita no CNPJ nº 46.392.130/0001-18, com sede na Rua Libero Badaró, nº 190 – Edifício Othon – 22º andar, Centro - São Paulo/SP, CEP 01009-000, neste ato representada por seu pelo Chefe de Gabinete Substituto, Senhor **DANILO HATSUMURA**, nos termos da competência delegada, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, inscrita no CNPJ nº 43.076.702/0001-61, com sede na Rua Libero Badaró, nº 425 - Centro - São Paulo/SP, CEP 01009-000, neste ato representada por seu Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado – DRM, Sr. **TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ** portador da Cédula de Identidade RG e inscrito no CPF sob nº e, pelo Diretor de Administração e Finanças – DAF, Sr. **LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO**, portador da Cédula de Identidade RG e inscrito no CPF sob nº, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADITAR** o Termo de Contrato nº 42/2024, decorrente da PC-SF-240710-97 – Versão 3, para prorrogar o prazo de vigência contratual, nos termos da Proposta de Aditivo PA-SF-250806-091 (SEI doc. 142106408), parte integrante deste instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Prorroga-se o prazo de vigência contratual, contados a partir de 24/09/2025 até 23/09/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. O valor estimado do Contrato para o período ora prorrogado é de R\$ 40.778.857,78 (quarenta milhões, setecentos e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).
- 2.2. A presente supressão contratual corresponde ao percentual de 3,11% em relação ao valor originalmente pactuado no contrato inicial, sendo esta realizada nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza alterações unilaterais por parte da Administração com supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. A supressão ora formalizada respeita o limite legal e não implica transfiguração do objeto contratual, nos termos do art. 126 da mesma Lei.
- 2.3. As despesas decorrentes deste Aditivo onerarão a dotação orçamentária 17.20.04.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.08.2.759.1383.1 e nº 17.20.04.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.08.1.759.1383.1 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.
- 2.4. O presente contrato será extinto na hipótese de inexistência de recursos orçamentários suficientes para suportar as despesas nele previstas no presente exercício financeiro, após o esgotamento dos recursos atualmente disponíveis.
- 2.5. Aplicação do reajuste contratual definitivo, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato SF nº 42/2024. Índice IPC-FIPE de 4,92%.
- 2.6. Dimensionamento e Preço dos Serviços:



1

[illegible]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Termo de Contrato SF nº 42/2024 e Termos Aditivos, não conflitantes com o ora ajustado, observando-se a legislação pertinente.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo.

São Paulo, 23 de setembro de 2025.

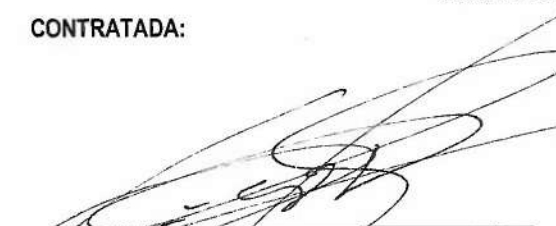
CONTRATANTE:


DANILO HATSUMURA

DANILO HATSUMURA
Chefe de Gabinete Substituto

CONTRATADA:

CONTRATADA:



TIAGO MIGUEL DA SILVA LUZ
Diretor de Relacionamento e Inteligência de Mercado


LUCIANO FELIPE DE PAULA CAPATO
Diretor de Administração e Finanças

Diretor de Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

01 Regina Lopez 02 Juliana Lopez
REGINA BATISTA LAMACENO JULIANA LOPES

JULIANA LOPES
AAG
RF: